



Exmo(a). Sr.(a)
Maria das Dores Neta Sousa
Presidenta da Câmara Municipal
BAIXIO-CE.

PROJETO DE LEI N° 023/2023, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera as metas fiscais para o exercício de 2023 e dá outras providências”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Baixio Ceará, o senhor Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, encaminha para apreciação e votação nesta Augusta Casa o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterada a meta de resultado primário, exercício de 2023, para R\$ - 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Atenciosamente;

RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL